



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

AV Voluntários da Pátria nº 1600 – Centro

CEP 85.888-000- Fone (45) 32588000

Cnpj 95.725.024/0001-14

Ramilândia - PR

## PORTARIA Nº 1286/2017

**SÚMULA** - NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA PARA ESTUDAR E AVALIAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA-PR.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL 13.005/2014 DE 25 DE JUNHO DE 2014 E DA LEI MUNICIPAL Nº 890/2015 DE 28 DE MAIO DE 2015 E LEI MUNICIPAL 982/2016 QUE INSTITUIU A CRIAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PORTARIA MUNICIPAL Nº 1278/2017 QUE CONSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a Equipe Técnica composta pelos membros abaixo para estudar, corrigir e avaliar todas as 20 metas e as suas estratégias do Plano Municipal de Educação.

**I - Um representante da Secretaria de Educação:**

Silvana Aparecida Correia

**II - Um representante das Escolas Municipal ou Estadual:**

Seleste Lidvina Brixner

**III - Um representante da equipe de planejamento do Município:**

Sueli Maria Xavier

**IV - Um representante dos Conselhos da Educação Municipal:**

Andrea Paula Bernardy Menezes

**Art. 2º** - Compete a Equipe Técnica:

**I** - Estudar e avaliar e fazer as devidas correções de todas as 20 metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de Ramilândia;

**II** - Preencher as fichas de Monitoramento de cada meta e cada estratégia que compõe o PME;



## Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av Voluntários da Pátria nº 1600 – Centro

CEP 85.888-000- Fone (45) 32588000

Cnpj 95.725.024/0001-14

Ramilândia - PR

III - Organização cronológica das metas mensuráveis, dispositivas legais e estratégias associadas e vinculação de cada estratégia a outros instrumentos de planejamento;

IV - Preparar para cada meta sem indicador possível, preparar Notas Técnicas;

V - Preparar o relatório Anual de Monitoramento e enviar a Secretaria Municipal de Educação que após analisado e confirmado encaminha para o Fórum Municipal de Educação;

VI - Analisa os relatórios anuais de Monitoramento no seu conjunto;

VII - Elabora o documento Avaliação do Plano de Educação - Versão Preliminar;

VIII - Encaminha o documento preliminar a secretaria para análise e validação e este encaminha a versão preliminar ao Fórum, onde após Consulta Pública e sistematização de sugestões sairá a Versão Final de Avaliação do Plano Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Sanvitor Cassanego, 26 de maio de 2017.

  
WILSON BONAMIGO  
Prefeito Municipal  
de Ramilândia  
CPF: 633.669.169-15